



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Manuel da Silva		
EMENTA: Recredencia o Colégio Manuel da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23235624, sediado nesta capital; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020; e aprova a mudança de endereço da Rua Dona Mendinha, nº 1337, bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, para Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital; e dá outras providências.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 05260315/2019	PARECER Nº 0731/2019	APROVADO EM: 04.12.2019

I – RELATÓRIO

Eloísa Tavares Ferreira, diretora pedagógica do Colégio Manuel da Silva, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 05260315/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de endereço da Rua: Dona Mendinha, nº 1337, bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, para a Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital; e dá outras providências.

A instituição integra a rede particular de ensino e é mantida pela Organização Educacional Manuel da Silva S/S Ltda, estando inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.997.162/0001-58. Atualmente, tem sede na Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23235624; e fora credenciada pelo Parecer nº 0686/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção a professora Eloísa Tavares Ferreira, Licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 27121; e pela secretaria escolar, Glauciana Alves, Registro nº 3736.

O corpo docente da instituição é composto de 44 professores, sendo que 32 são habilitados, perfazendo um total de 72,72% de professores habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0731/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0951/2019-CEE/NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Manuel da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23235624; à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020; e à aprovação da mudança de endereço da Rua Dona Mendinha, nº 1337, bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-035, nesta capital, para Rua Francisco Calaça, nº 1527, bairro Álvaro Weine, CEP: 60.336-045, nesta capital.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para exame e aprovação.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE [http: /www.cec.ce.gov.br](http://www.cec.ce.gov.br) E-MAIL: informática@cec.ce.gov.br